



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Portaria nº 002, de 02/04/2012**

Altera a Portaria nº 03/2010-PROPLAG e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, Professor Dr. Alexandre Zanini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista a Portaria de Delegação Nº 560 de 31 de julho de 2009, do Magnífico Reitor,

*Considerando* a necessidade de adequação das normas para Auxílio Financeiro a Pesquisadores Visitantes,

*Considerando* o Programa de estímulo aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Pesquisador Visitante, de notório saber na área, nos termos exatos da Portaria 003/2010, receberá auxílio financeiro durante o período de sua estada no Brasil, pelo exato tempo aprovado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, com prazo máximo de permanência de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Alterar o item 1.1, do Anexo I, da Portaria 003/2010-PROPLAG, passará a vigor com a seguinte redação:

**1.1 - Valores Professores Visitantes:** O valor a ser concedido por dia ao professor visitante será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

**Art. 3º** - Ratificar todos os demais termos da Portaria 03/2010-PROPLAG e as alterações promovidas pela Portaria 001/2011-PROPLAG que não estejam em conflito com os termos dessa Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se por afixação, dando-se conhecimento da mesma aos Coordenadores dos Programas de Pós Graduação.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2012.

Prof. Dr. Alexandre Zanini  
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão  
Universidade Federal de Juiz de Fora